



Câm.

DECRETO Nº 4.776 DE 07 DE janeiro DE 2022.

“Dispõe sobre o teto estabelecido para auxílio moradia e alimentação dos médicos inscritos no Projeto MaisMédicos no Município de Barra do Garças.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** a Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017, que altera a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajuste de valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências;

**Considerando** os valores mínimos e máximos definidos no artigo 3º, §3º e artigo 10 na Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017, acerca do auxílio moradia e alimentação;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer um parâmetro e valor isonômico por parte da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser aplicado para fins de concessão de auxílio moradia e alimentação aos profissionais inscritos no Projeto do Governo Federal “MaisMédicos”.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Herbert de S. Penz*

**Herbert de Souza Penz**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-D